

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração

Responsável pela Demanda: 3ºSG-AV-VS JACOBS

Telefone: (22) 2621-4041

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

Faz-se necessária a aquisição do serviço de seguro de viaturas, visando manter a operação e segurança dos meios de transporte deste Centro, tendo em vista que a este Centro apoia as demais OM do complexo aeronaval.

**2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.**

Item	Qtde	UF
Seguro veicular	1	UN

**3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Contratação de seguro veicular para uma viatura IVECO VERTIS 90v18 deste Centro de Intendência.	30127	N.A	1	UN	R\$ 1.688,82	R\$ 1.688,82	São Pedro da Aldeia/RJ	15 dias úteis

**4. Condições de execução do objeto a ser contratado.**

Contratação de seguro veicular para uma viatura deste Centro de Intendência.

Cobertura/Valor Máximo de Indenização:

Placa – LQS5E27 ANO 2012 MOD 2013

- Colisão, incêndio, roubo e furto: 100% FIPE;
- Acidentes pessoais por passageiros: R\$ 100.000,00 ou superior;
- Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 ou superior;
- Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 ou superior;
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas, e faróis – rede referenciada: R\$25.000,00 ou superior.

Cobertura de Para-brisas, vidro traseiro, faróis, faróis led, faróis xenon, lanterna led, retrovisores, vidros laterais e assistência 24h completa rede referenciada (socorro mecânico no local, reboque de veiculo por pane ou sinistro sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento, transporte para recuperação de veiculo, chaveiro, hospedagem, troca de pneus, traslado de corpos e formalidades legais, transporte dos passageiros do veiculo e falta de combustível).

#### **4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

**5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de R\$ 1.688,82 (Hum mil e seiscientos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.**

#### **6. Estimativa da Despesa**

A estimativa da despesa tomou como base o/os orçamentos em Anexo/Banco de Preços.

PORTO SEGURO	SEGUROS SURA	GENTE SEGURADORA SA	Valor Médio Utilizado
R\$ 1.675,77	R\$ 1885,89	R\$ 1.504,80	R\$ 1.688,82

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	x	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	x	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?		x
<b>7. Parecer Jurídico</b>		
<p>Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:  “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”</p>		
<b>8. Requisitos de Habilitação</b>		
<p>Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.</p>		
<b>9. Razão de escolha do contratado</b>		
<p>A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>		
<b>10. Justificativa do Preço</b>		
<p>Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.</p>		
<b>11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento</b>		
<p>Gestor: 1T (RM2-T) 21.0084.26 KAMILA RANGEL  Fiscal Técnico: SO-MO-RM1 81.1241.39 RAFAEL  Fiscal Administrativo: 3ºSG-AV-VS 13.0287.40 JACOBS</p>		
<p>Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.</p> <p style="text-align: right;">São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.</p> <p style="text-align: center;">VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA  Ajudante da Encarregada da Divisão de Administração</p>		

Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

THAÍS EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA  
Capitão de Corveta (IM)  
Vice-Diretora  
Agente Fiscal